



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA
3º Promotor de Justiça

Inquérito Civil nº 001.2024.047605

Noticiante(s):	Anônimo
Investigado(s):	Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo KI Construtora LTDA, CNPJ nº 42688393000118 MOC SERVICOS DE CONSTRUcoes EIRELI, CNPJ nº 01088740000194

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, principalmente as conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; no art. 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, e no art. 53, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010;

CONSIDERANDO a narrativa apresentada até o presente, notadamente supostas irregularidades nas licitações nº 001/2022, 003/2022, 001/2023 (dispensa) e 002/2023 (dispensa) realizadas pela Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a licitação nº 001/2022, município: Cruz do Espírito Santo, modalidade: concorrência (Lei nº 8.666/93), objeto: serviços de reforma e ampliação da E.M.E.I.F Rafael Fernandes de Carvalho, participante vencedor: KI Construtora LTDA, CNPJ nº 42688393000118;

CONSIDERANDO a licitação nº 003/2022, município: Cruz do Espírito Santo, modalidade: concorrência (Lei nº 8.666/93), objeto: serviços de construção de um bueiro triplo celular na zona rural do Sítio Jaques, participante vencedor: KI Construtora LTDA, CNPJ nº 42688393000118;

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 16/09/2025

CONSIDERANDO a licitação nº 001/2023, município: Cruz do Espírito Santo, modalidade: dispensa (Lei nº 14.133/2021), objeto: serviços de conclusão em regime emergencial da reforma e ampliação da escola EMEIF Rafael Fernandes de Carvalho, participante vencedor: MOC SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ nº 01088740000194;

CONSIDERANDO a licitação nº 002/2023, município: Cruz do Espírito Santo, modalidade: dispensa (Lei nº 14.133/2021), objeto: serviços de conclusão do bueiro triplo celular da localidade rural do Sítio Jaques, participante vencedor: MOC SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ nº 01088740000194;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei nº 8.429/92 prevê que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL com vistas a:

Apurar possíveis irregularidades nas licitações nº 001/2022, 003/2022, 001/2023 (dispensa) e 002/2023 (dispensa) realizadas pela Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

determinando:

I. o registro e autuação da presente Portaria;

II. Baixem os arquivos constantes no link fornecido em 15/10/2024, juntando-os aos PGAs que deverão ser abertos, sendo um para cada obra: reforma da escola e construção dos bueiros. Após a juntada das peças, os PGAs deverão ser APENSADOS ao presente procedimento.

III. a remessa eletrônica do extrato desta Portaria ao setor competente para fins de publicação no Diário Eletrônico;

Ficam designados os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariarem o feito.

Data e assinatura eletrônicas,

Raniere da Silva Dantas
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 16/09/2025